EDUCAÇÃO Secretaria Municipal da Educação | DEMERVAL LOBÃO

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

Nome:_____
E-mail:_____
Telefone: _____

| | |
|---|---|
| | Carteira de Identidade- RG (original acompanhado de cópia simples); |
| | Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de cópia simples); |
| | CPF do Pai e da MÃE (Instrução normativa nº007/2017, de 14 de dezembro de 2017) |
| | PIS/PASEP ou NIS (original acompanhado de cópia simples) |
| | Comprovante de quitação eleitoral |
| | Título de Eleitor (original acompanhado de cópia simples); |
| | Declaração de bens (modelo em anexo) |
| | Certidão de Nascimento ou de Casamento (original acompanhado de cópia simples); |
| | Comprovante de residência atualizado; |
| | Comprovação da escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino. |
| | Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; |
| | Comprovante de conta bancária, tipo conta corrente, no Banco do Brasil; |
| | Declaração de não acumulação de cargo (modelo em anexo) |

Angela Iane Silva Sales
Secretária Municipal de Educação/PMDL
Portaria/GAB Nº 010/2025/2025
CPF: 961.771.113-04

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA JOÃO LUIS DE MORAIS, 136 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

EDUCAÇÃO Secretaria Municipal da Educação | DEMERVAL LOBÃO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu,_____RG nº _____
CPF: _____, DECLARO para fins de posse no cargo temporário de_____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI, em decorrência de aprovação no Teste Seletivo organizado nos termos do Edital nº 002/2023, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

| DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR (R$) |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

DEMERVAL LOBÃO, _____ DE _____ DE 2025.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

Angela Iane Silva Sales
Secretária Municipal de Educação/PMDL
Portaria/GAB Nº 010/2025/2025
CPF: 961.771.113-04

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA JOÃO LUIS DE MORAIS, 136 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

EDUCAÇÃO Secretaria Municipal da Educação | DEMERVAL LOBÃO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu,_____brasileiro, (estado civil)_____, portador (a) do CPF nº_____, **DECLARO**, para fins de posse no cargo _____junto a Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 117 da Lei Municipal nº 003/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Demerval Lobão.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supramencionada.

Demerval Lobão, Piauí _____de_____de 2025.

_____
Assinatura do Servidor Temporário

Angela Iane Silva Sales
Secretária Municipal de Educação/PMDL
Portaria/GAB Nº 010/2025/2025
CPF: 961.771.113-04

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA JOÃO LUIS DE MORAIS, 136 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

**ID: A21C08FD88FF4**

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 0182025.

**OBJETO**: Prestação de serviços de transporte de passageiros assistidos pelos programas da Secretaria Municipal da Assistência Social, nos trechos Teresina/Pedro Laurentino – Pedro Laurentino/Teresina, demanda para 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADA**: **LUANA DE NOVAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.007.199/0001-55, com sede na Rodovia BR 020, nº 2107, KM 153, bairro Vila Foca, Cep: 64760- 000, São João do Piauí – PI, neste ato representada pela Sra. **Luana de Novaes**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 426.478.698-39, residente e domiciliada na cidade de São João do Piauí -PI.

**VINCULAÇÃO:** Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 003/2025/PMPL, vinculado ao Processo Administrativo nº 1013/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 29/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:**

| FONTE DE RECURSOS |
|---|
| **ÓRGÃO**: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>**FONTE DE RECURSO**: FMAS -500; FPM 500.<br>**FUNCIONAL:** 08.244.0007.2046.0000; 08.244.0007.2026.0000.<br>**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39. |

**DATA DA ASSINATURA**: 24 de março de 2025.

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI